



Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Fábio Rubens

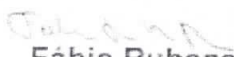
INDICAÇÃO **0770/2021** / 2021

Dispõe sobre a construção de uma praça, com academia ao ar livre e parquinho infantil na rua E, número 388 do Residencial Montenegro I, bairro José Walter.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Fábio Rubens, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Indicação em epígrafe, para, após aprovado ser remetido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que a mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem para que possamos editar a aprovação de tão relevante matéria.

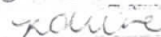
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
26 DE maio DE 2021.


Fábio Rubens
Vereador - PSB

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

26 DE MAIO

13:00





Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Fábio Rubens

ANEXO I

0770/2021

INDICAÇÃO _____ / 2021

PROJETO DE LEI _____ / 2021

Dispõe sobre a construção de uma praça, com academia ao ar livre e parquinho infantil na rua E, número 388 do Residencial Montenegro I, bairro José Walter.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal realizar a construção de uma praça, com academia ao ar livre e parquinho infantil na rua E, número 388 do Residencial Montenegro I, bairro José Walter.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
____ DE _____ DE 2021.


Fábio Rubens
Vereador - PSB



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Fábio Rubens

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo realizar a construção de uma praça, com academia ao ar livre e parquinho infantil na rua E, número 388 do Residencial Montenegro I, bairro José Walter

A presente indicação, visa atender a demanda da população que reside próximo, pois muitos tem o interesse em fazer caminhada, andar de bicicleta, levar as crianças e animais domésticos para passear e brincar, podendo fazer uma melhor utilização dos bens públicos.

Justificamos que a nossa intenção é assegurar o direito constitucional ao lazer e suas possibilidades no plano social da comunidade, tendo em vista os inúmeros benefícios que a comunidade terá com o referido projeto. Ademais, o direito ao lazer visa atender as necessidades básicas dos indivíduos no tocante ao bem-estar, a interação e a socialização.

Na certeza da importância social desse projeto, solicitamos gentilmente, a aprovação da matéria.


Fábio Rubens
Vereador - PSB



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Fábio Rubens

